



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**CONTRATO N.º 67/2019**

### **“IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE MAPAS TURÍSTICOS”**

--- Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público, para as quais fui designada por despacho do Senhor Presidente datado de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE**: MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia e Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número [redacted], válido até 17.08.2028.

Como **SEGUNDO CONTRAENTE**: CLIPARTE, UNIPESSOAL, LDA., com sede no Largo Carlos Selvagem, n.º 1 B, 1500-140 Lisboa, pessoa coletiva número 510941796, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo gerente Vitor Manuel Inácio Baptista, portador do cartão de cidadão número [redacted] válido até 24.06.2020, contribuinte fiscal número [redacted] qualidade e poderes que verifiquei pela certidão permanente.

CONTRATO N.º 67/2019

“IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE MAPAS TURÍSTICOS”

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de "IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE MAPAS TURÍSTICOS" pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência do ajuste direto efetuada nos termos da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

**CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>** - O objeto contratual deverá ser executado impreterivelmente no prazo de 30 (tinta) dias, após a outorga do contrato.

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>** - **a)** O preço contratual é de vinte e sete mil cento e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos, sendo vinte e dois mil e oitenta euros correspondente à prestação de serviços e cinco mil setenta e oito euros e quarenta cêntimos relativos ao valor do IVA à taxa legal em vigor; **b)** O pagamento do preço contratual previsto anteriormente será efetuado de acordo com a proposta apresentada, a qual fica a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>** - **a)** O procedimento do ajuste direto relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho de quatro de março de dois mil e dezanove, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra; **b)** A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho proferido pelo Senhor Presidente, em vinte e um de março de dois mil e dezanove, sendo a minuta relativa ao mesmo, aprovada nesta mesma data.

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>** - O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica – capítulo zero quatro zero um; classificação económica – capítulo zero dois grupo zero dois artigo vinte, cuja dotação global para o presente ano económico é de duzentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte euros e o saldo disponível é de cento e quarenta e nove mil



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

quatrocentos e quarenta e oito euros e trinta e oito cêntimos, conforme informação de compromisso n.º 2019/1084, de 2019.03.25.

**CLÁUSULA 6.ª** – Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

**CLÁUSULA 7.ª** – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é a Dra. Ana Vaz, Dirigente da Unidade de Turismo.

**CLÁUSULA 8.ª** - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 9.ª** -- O presente contrato não carece de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo oitavo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo duzentos e cinquenta e cinco da Lei número setenta e um barra dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro.

**CLÁUSULA 10.ª** - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 11.ª** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em dez de março de dois mil e dezanove, pelo Serviço Segurança Social Direta;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em dois de abril de dois mil e dezanove, emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-5;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em sete de março de dois mil e dezanove e válida até sete de março de dois mil e vinte e um;
- d) Certificado de Registo Criminal do titular dos órgãos sociais de gerência, Vítor Manuel Inácio Baptista, datado de oito de março de dois mil e dezanove, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.

Pelo Primeiro Contraente, \_\_\_\_\_

Pelo Segundo Contraente, \_\_\_\_\_

O Oficial Público, \_\_\_\_\_

### CONTA:

Foi paga a guia n.º 4467 de 2019.04.10

|                              |                                      |  |              |
|------------------------------|--------------------------------------|--|--------------|
| <b>CONTRIBUINTE FISCAL</b>   | 510941796                            |  |              |
| <b>CLASSIFICAÇÃO RECEITA</b> |                                      |  |              |
| IAO3                         | Tabela de Taxas – art.º 1.º n.º 1.11 |  | €7,52        |
| 820104                       |                                      |  |              |
|                              | <b>TOTAL</b>                         |  | <b>€7,52</b> |

CONTRATO N.º 67/2019

"IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE MAPAS TURÍSTICOS"